

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carangola - MG

RESOLUÇÃO CMDPI N.º 003/2021

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Inscrição e Certificação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Gestão - 2021/2022”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Carangola/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 4.878, de 16 de junho de 2016, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos no Município de Carangola, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carangola e adota outras providências, e Lei Municipal n.º 5.005/2017, que dá nova redação aos artigos da Lei Municipal n.º 4.878/2016 e dá outras providências, como em cumprimento à deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de julho de 2021,

Resolve:

Art. 1º- Criar a comissão de registro e inscrição, instituída pelo CMDPI que tem por finalidade receber, avaliar e emitir parecer aos pedidos de registro e de inscrição, conforme as regras estabelecidas pela Resolução n.º 002/2021.

Parágrafo Único- A Comissão Organizadora será responsável pela condução do processo de registro e inscrição para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carangola/MG.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Governo: Edith Eliza Vaz Pereira Coutinho

II- Representantes do Governo: Jerusa Silva do Carmo

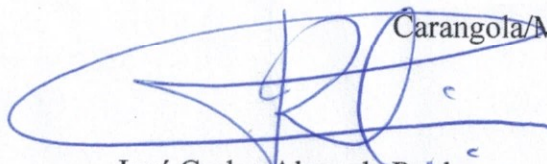
III - Representes da Sociedade Civil: Raquel de Souza Carvalho Louro Mota

IV- Representes da Sociedade Civil: Henderson Teixeira Medeiros

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Carangola/MG, 22 de julho de 2021.



José Carlos Alves da Rocha

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa